

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023

	Número
PREGÃO PRESENCIAL	018/2023 SRP

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, nesta cidade, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, aqui denominada de CONTRATANTE, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representado pelo Gestor Interino, o Sr. Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n° 414.133.185-68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ n° 13.783.487/0001-78, representado pela gestora Sra. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG no 03.169.253-22 SSP/BA e CPF no 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada através do Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atílio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi-BA, aqui denominados de CONTRATANTE e de outro lado a empresa TRIMAG TRATORES - PECAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.061.215/0001-07, situada a Avenida José Neves Teixeira, Nº 880, Bairro Paraíso, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, representado neste ato pelo Sr. Fellipe Rodrigues Barbosa Lôbo, portador do RG nº 14.801.055-54 SSP/BA e CPF nº 053.561.525-66, doravante designada Contratada, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao Pregão Presencial nº. 018/2023 - Sistema de Registro de Preço, homologado em 20/12/2023, nos Termos da lei 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 083/2021 de 03 de agosto de 2021, e legislação pertinente, dentro das cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO / VALOR

Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição (originais ou genuínas) e serviços mecânicos e elétricos (mão-de-obra) destinados à manutenção de ônibus, caminhões/caçambas e máquinas pesadas deste Município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão nº 018/2023, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), de acordo a planilha reformulada.

	LOTE 02:	MB APRINT	ER 415 18	/19 - PLACA: PLR	3B64			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VAL	OR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Aditivo do radiador	LITRO	4	ORBI	R\$	18,40	R\$	73,60
2	Alternador	UND.	1	ZM	R\$	2.106,75	R\$	2.106,75
3	Amortecedores dianteiros	UND.	2	COFAP	R\$	356,45	R\$	712,90
4	Amortecedores traseiros	UND.	2	COFAP	R\$	374,86	R\$	749,72
5	Anéis de segmento	JOGO	1	MAHLE	R\$	182,10	R\$	182,10
6	Anel de Vedação	UND.	4	UNIFORT	R\$	86,21	R\$	344,84
7	Automático do arranque	UND.	1	ZM	R\$	269,28	R\$	269,28
8	Barra de direção	UND.	2	ZL BRASIIL	R\$	697,41	R\$	1.394,82
9	Bicos Injetores	UND.	4	BOSCH	R\$	1.925,62	R\$	7.702,48
10	Bielas	UND.	4	MERCEDES BENZ	R\$	880,48	R\$	3.521,92
11	Bieletas traseira	UND.	2	COFAP	R\$	364,20	R\$	728,40



CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

12	Bomba auxiliar	UND.	1	BOSCH	R\$	175,32	R\$	175,32
13	Bomba d'água	UND.	1	URBA	R\$	624,76	R\$	624,76
14	Bomba de combustível	UND.	2	BOSCH	R\$	3.160,61	R\$	6.321,22
15	Bomba de direção hidráulica	UND.	1	LNG	R\$	2.397,34	R\$	2.397,34
16	Bomba de Freio	UND.	1	LNG	R\$	312,86	R\$	312,86
17	Bomba de óleo	UND.	1	SCHADEK	R\$	697,41	R\$	697,41
18	Borracha de portas	UND.	4	MERCEDES BENZ	R\$	232,47	R\$	929,88
19	Borrachas feixe molas	UND.	4	SUPORTE REI	R\$	80,40	R\$	321,60
20	Bronzina fixa	JOGO	1	MAHLE	R\$	653,82	R\$	653,82
21	Bronzina móvel	JOGO	1	MAHLE	R\$	552,11	R\$	552,11
22	Bucha da bandeja	UND.	4	SUPORTE REI	R\$	65,87	R\$	263,48
23	Cabeçote	UND.	1	MERCEDES BENZ	R\$	5.521,14	R\$	5.521,14
24	Cabo de freio	UND.	2	IKS	R\$	450,41	R\$	900,82
25	Cabo de velocímetro	UND.	1	IKS	R\$	443,63	R\$	443,63
26	Caixa de direção	UND.	1	AMPRI	R\$	3.123,80	R\$	3.123,80
27	Cebolão do radiador	UND.	2	3RHO	R\$	94,92	R\$	189,84
28	Cebolinha do óleo	UND.	1	3RHO	R\$	101,71	R\$	101,71
29	Chave de seta	UND.	1	OSPINA	R\$	184,04	R\$	184,04
30	Cilindro auxiliar embreagem	UND.	1	TRW	R\$	270,25	R\$	270,25
31	Cilindro de Freio Dianteiro	UND.	2	CONTROIL	R\$	261,53	R\$	523,06
32	Cilindro de Freio Traseiro	UND.	2	CONTROIL	R\$	253,78	R\$	507,56
33	Cilindro mestre embreagem	UND.	1	WABCO	R\$	267,34	R\$	267,34
34	Cola de para-brisa	UND.	1	UNIFORT	R\$	65,87	R\$	65,87
35	Compressor ar condicionado	UND.	1	MAHLE	R\$	2.542,63	R\$	2.542,63
36	Corpo de injeção	UND.	1	BOSCH	R\$	290,59	R\$	290,59
37	Correia do alternador	UND.	2	CONTINENTAL	R\$	217,94	R\$	435,88
38	Coxim do amortecedor dianteiro	UND.	2	COFAP	R\$	116,23	R\$	232,46
39	Coxim do motor	UND.	2	SUPORTE REI	R\$	302,21	R\$	604,42
40	Cubo de rodas dianteiro	UND.	2	HIPPER FREIOS	R\$	298,34	R\$	596,68
41	Cubo de rodas traseiro	UND.	2	HIPPER FREIOS	R\$	305,12	R\$	610,24
42	Disco de freio Dianteiro	UND.	2	HIPPER FREIOS	R\$	464,94	R\$	929,88
43	Disco de freio Traseiro	UND.	2	HIPPER FREIOS	R\$	458,16	R\$	916,32
44	Eixo de comando de válvulas	UND.	1	MERCEDES BENZ	R\$	719,69	R\$	719,69
45	Farol dianteiro	UND.	2	ARTEB	R\$	358,39	R\$	716,78
46	Fechadura da porta	UND.	2	GRUPO UNIVERSAL	R\$	370,98	R\$	741,96
47	Filtro de ar motor	UND.	4	TECFIL	R\$	129,80	R\$	519,20
48	Filtro de ar turbina	UND.	2	TECFIL	R\$	140,45	R\$	280,90
49	Filtro de combustível	UND.	4	TECFIL	R\$	161,76	R\$	647,04
50	Filtro de óleo	UND.	2	TECFIL	R\$	99,77	R\$	199,54
51	Filtro Racor	UND.	2	TECFIL	R\$	146,26	R\$	292,52
52	Hélice do radiador	UND.	1	MODEFED	R\$	501,75	R\$	501,75
53	Hidrovácuo (servo freio)	UND.	1	BOSCH	R\$	908,57	R\$	908,57
54	Intercooler	UND.	1	MERCEDES BENZ	R\$	799,11	R\$	799,11



CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

55	Interruptor de ré	UND.	1	3RHO	R\$	95,89	R\$	95,89
56	Junta da tampa de válvulas	UND.	1	SABÓ	R\$	100,74	R\$	100,74
57	Junta do cabeçote	UND.	1	SABÓ	R\$	197,60	R\$	197,60
58	Juntas do motor	UND.	1	SABÓ	R\$	1.417,09	R\$	1.417,09
59	Kit bucha estabilizador	KIT.	4	SUPORTE REI	R\$	80,40	R\$	321,60
60	Kit de embreagem	KIT	1	SACHS	R\$	1.925,62	R\$	1.925,62
61	Lâmpada 1 polo	UND.	4	PHILLIPS	R\$	20,34	R\$	81,36
62	Lâmpada 2 polos	UND.	4	PHILLIPS	R\$	21,31	R\$	85,24
63	Lâmpada Biodo H4	UND.	2	PHILLIPS	R\$	29,06	R\$	58,12
64	Lanterna traseira	UND.	2	ARTEB	R\$	180,16	R\$	360,32
65	Lonas de freio	JOGO	1	SPEED BRAKE	R\$	366,14	R\$	366,14
66	Maçanetas de porta	UND.	2	GRUPO UNIVERSAL	R\$	489,15	R\$	978,30
67	Mangueira da turbina	UND.	1	JVS	R\$	528,87	R\$	528,87
68	Mangueira do intercooler	UND.	1	JVS	R\$	230,53	R\$	230,53
69	Mangueira do radiador	UND.	1	JVS	R\$	153,04	R\$	153,04
70	Molas dianteiras	UND.	2	FABRINI	R\$	479,47	R\$	958,94
71	Molas traseiras	UND.	2	FABRINI	R\$	450,40	R\$	900,80
72	Óleo de freio	UND.	4	DULUB	R\$	27,11	R\$	108,44
73	Palhetas do limpador	UND.	2	UNIFORT	R\$	65,86	R\$	131,72
74	Para choque dianteiro	UND.	1	R2A	R\$	653,82	R\$	653,82
75	Para choque Traseiro	UND.	1	R2A	R\$	661,57	R\$	661,57
76	Pára-brisa	UND.	1	AUTOGLASS	R\$	1.417,09	R\$	1.417,09
77	Parafusos de Rodas com porcas	UND.	6	ZM	R\$	22,27	R\$	133,62
78	Pastilha de freio dianteira	JOGO	1	SPEED BRAKE	R\$	232,47	R\$	232,47
79	Pastilha de freio traseira	JOGO	1	SPEED BRAKE	R\$	225,69	R\$	225,69
80	Pistão com anéis	JOGO	1	MAHLE	R\$	2.513,57	R\$	2.513,57
81	Pivô	UND.	4	COFAP	R\$	163,70	R\$	654,80
82	Polia do motor	UND.	1	MERCEDES BENZ	R\$	278,96	R\$	278,96
83	Radiador	UND.	1	VISCONDE	R\$	1.417,09	R\$	1.417,09
84	Reservatório do radiador	UND.	1	RESERPLASTIC	R\$	357,42	R\$	357,42
85	Resistência ar condicionado	UND.	1	MERCEDES BENZ	R\$	264,43	R\$	264,43
86	Retentor de roda dianteira	UND.	2	SABÓ	R\$	156,92	R\$	313,84
87	Retentor de roda traseira	UND.	2	SABÓ	R\$	154,01	R\$	308,02
88	Retrovisor	UND.	2	GRUPO UNIVERSAL	R\$	200,50	R\$	401,00
89	Rolamento de roda dianteira	UND.	2	VETOR	R\$	431,04	R\$	862,08
90	Rolamento de roda traseira	UND.	2	VETOR	R\$	576,33	R\$	1.152,66
91	Rolamento do alternador	UND.	1	VETOR	R\$	95,89	R\$	95,89
92	Rolamento do motor de arranque	UND.	1	VETOR	R\$	78,46	R\$	78,46
93	Rolamento do tensor da correia	UND.	1	VETOR	R\$	519,18	R\$	519,18
94	Sensor de temperatura	UND.	1	3RHO	R\$	444,60	R\$	444,60
95	Sensor de velocidade	UND.	1	3RHO	R\$	516,28	R\$	516,28
96	Sensor do acelerador	UND.	1	3RHO	R\$	494,97	R\$	494,97
97	Silencioso completo	UND.	1	3RHO	R\$	908,57	R\$	908,57
98	Silicone - tipo cola p/ alta temperatura, embalagem 85 g	UND.	1	ORBI	R\$	14,53	R\$	14,53



CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

99	Tampa do radiador	UND.	1	TANCLIK	R\$	63,93	R\$	63,93
100	Tensor da correia	UND.	1	CONTINENTAL	R\$	484,31	R\$	484,31
101	Tensor do ar condicionado	UND.	1	CONTINENTAL	R\$	370,01	R\$	370,01
102	Terminal direção	UND.	2	VIEMAR	R\$	181,13	R\$	362,26
103	Turbina do motor	UND.	1	BIAGIO	R\$	2.870,02	R\$	2.870,02
104	Válvula de pressão	UND.	1	BOSCH	R\$	87,18	R\$	87,18
105	Válvulas cabeçote	JOGO	1	MERCEDES BENZ	R\$	298,34	R\$	298,34
106	Ventoinha do radiador	UND.	1	MODEFED	R\$	367,11	R\$	367,11
107	Vidros de porta	UND.	4	AUTOGLASS	R\$	138,51	R\$	554,04
							R\$	86 000 00

VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 02

	VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 02 LOTE 09 - RENAULT MASTER 2020/2020- PLACA: PLY-1C43/PLF-4946								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA		R UNITÁRIO	VAL	OR TOTAL	
1	Aditivo do radiador	UND.	4	ORBI	R\$	13,20	R\$	52,80	
2	Amortecedor dianteiro	UND.	4	COFAP	R\$	286,84	R\$	1.147,36	
3	Amortecedor traseiro	UND.	4	COFAP	R\$	266,01	R\$	1.064,04	
4	Anéis de segmento	JOGO	2	MAHLE	R\$	218,78	R\$	437,56	
5	Anéis de vedação	UND.	4	UNIFORT	R\$	58,34	R\$	233,36	
6	Barra de direção	UND.	4	ZL BRASIL	R\$	122,93	R\$	491,72	
7	Bicos Injetores	UND.	2	BOSCH	R\$	1.328,64	R\$	2.657,28	
8	Bomba d'água	UND.	2	URBA	R\$	243,09	R\$	486,18	
	Bomba da direção hidráulica	UND.	1	LNG	R\$	493,12	R\$	493,12	
9	Bomba de combustível	UND.	2	BOSCH	R\$	463,95	R\$	927,90	
10									
11	Bomba de freio (cilindro mestre)	UND.	2	TRW	R\$	488,26	R\$	976,52	
12	Bomba de óleo	UND.	2	SCHADEK	R\$	370,19	R\$	740,38	
13	Borracha do estabilizador dianteiro	UND.	4	SAMPEL	R\$	34,73	R\$	138,92	
14	Borracha do estabilizador traseiro	UND.	4	SAMPEL	R\$	37,50	R\$	150,00	
15	Bronzina fixa	UND.	2	MAHLE	R\$	245,86	R\$	491,72	
16	Bronzina móvel	UND.	2	MAHLE	R\$	279,20	R\$	558,40	
17	Bucha da bandeja	UND.	8	SAMPEL	R\$	90,29	R\$	722,32	
18	Cabeçote	UND.	1	TAKAO	R\$	3.315,00	R\$	3.315,00	
19	Cabo de freio	UND.	2	IKS	R\$	221,56	R\$	443,12	
20	Caixa de direção	UND.	1	AMPRI	R\$	2.552,41	R\$	2.552,41	
21	Cebolinha do óleo	UND.	2	3RHO	R\$	107,65	R\$	215,30	
22	Cilindro auxiliar embreagem	UND.	2	TRW	R\$	193,08	R\$	386,16	
23	Cilindro de freio traseiro	UND.	4	TRW	R\$	106,26	R\$	425,04	
24	Cilindro mestre embreagem	UND.	2	TRW	R\$	234,06	R\$	468,12	
25	Cola para para-brisa	UND.	2	UNIFORT	R\$	61,12	R\$	122,24	
26	Compressor do ar condicionado	UND.	1	MAHLE	R\$	3.299,03	R\$	3.299,03	
27	Correia dentada	UND.	2	CONTINENTAL	R\$	168,08	R\$	336,16	
28	Correia do alternador	UND.	2	CONTINENTAL	R\$	83,34	R\$	166,68	
29	Coxim do amortecedor dianteiro	UND.	4	RENAULT	R\$	198,64	R\$	794,56	
30	Cubo da roda dianteira	UND.	4	HIPPER FREIOS	R\$	395,19	R\$	1.580,76	
31	Cubo da roda traseira	UND.	4	HIPPER FREIOS	R\$	479,23	R\$	1.916,92	
32	Disco de freio dianteiro	UND.	4	HIPPER FREIOS	R\$	220,86	R\$	883,44	



CNPJ: 13.982.608/0001-00 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

33 Disco de freio traseiro UND. 4 HIPPER FREIOS R\$ 220,86 R\$ 34 Elevador dos vidros UND. 2 GRUPO UNIVERSAL R\$ 197,94 R\$ 35 Farol dianteiro UND. 2 ARTEB R\$ 858,44 R\$ 36 Filtro de ar do motor UND. 6 TECFIL R\$ 67,37 R\$ 37 Fluido do freio UND. 6 RADNAQ R\$ 24,31 R\$ 38 Junta do cabeçote UND. 2 SABÓ R\$ 236,84 R\$ 39 Junta do motor JOGO 2 SABÓ R\$ 867,47 R\$ 40 Kit bucha estabilizador KIT 8 SAMPEL R\$ 35,42 R\$ 41 Kit embreagem KIT 2 LUK R\$ 725,09 R\$ 42 Lâmpada 1 polo UND. 10 PHILLIPS R\$ 12,50 R\$ 43 Lâmpada Biodo H4 UND. 6 PHILLIPS R\$ 24,30 R\$ 44 Lâmpadas 2 polos UND. 10 PHILLIPS R\$ 12,50 R\$ 45 Lantema traseira UND. 4 ARTEB R\$ 225,71 R\$ 46 Lonas de freio UND. 2 SPEED BRAKE R\$ 214,60 R\$ 47 Mangueira do radiador UND. 2 JVS R\$ 231,27 R\$ 48 Molas dianteiras UND. 4 FABRINI R\$ 229,20 R\$ 50 Palhetas do limpador UND. 2 UNIFORT R\$ 50,01 R\$ 51 Para choque dianteiro UND. 2 R2A R\$ 1.123,06 R\$ 52 Para-brisa UND. 4 SPEED BRAKE R\$ 29,20 R\$ 53 Parafusos de roda com porca UND. 4 SPEED BRAKE R\$ 29,20 R\$ 56 Pistão e anéis JOGO 2 MAHLE R\$ 15,14,77 R\$ 57 Pivô UND. 8 COFAP R\$ 131,27 R\$	395,88 1.716,88 404,22 145,86 473,68 1.734,94 283,36 1.450,18 125,00 145,80 125,00 902,84 429,20 462,54 850,12 916,80
34 Elevador dos vioros UND. 2 UNIVERSAL R3 197,94 R3 35 Farol dianteiro UND. 2 ARTEB R\$ 858,44 R3 36 Filtro de ar do motor UND. 6 TECFIL R\$ 67,37 R3 37 Fluido do freio UND. 6 RADNAQ R\$ 24,31 R3 38 Junta do cabeçote UND. 2 SABÓ R\$ 236,84 R3 39 Junta do motor JOGO 2 SABÓ R\$ 867,47 R3 40 Kit bucha estabilizador KIT 8 SAMPEL R\$ 35,42 R3 41 Kit embreagem KIT 2 LUK R\$ 725,09 R3 42 Lâmpada 1 polo UND. 10 PHILLIPS R\$ 12,50 R3 43 Lâmpada 1 polo UND. 6 PHILLIPS R\$ 12,50 R3 44 <td>1.716,88 404,22 145,86 473,68 1.734,94 283,36 1.450,18 125,00 145,80 125,00 902,84 429,20 462,54 850,12 916,80</td>	1.716,88 404,22 145,86 473,68 1.734,94 283,36 1.450,18 125,00 145,80 125,00 902,84 429,20 462,54 850,12 916,80
35 Farol dianteiro UND. 2 ARTEB R\$ 858,44 R: 36 Filtro de ar do motor UND. 6 TECFIL R\$ 67,37 R: 37 Fluido do freio UND. 6 RADNAQ R\$ 24,31 R: 38 Junta do cabeçote UND. 2 SABÓ R\$ 236,84 R: 39 Junta do motor JOGO 2 SABÓ R\$ 267,47 R: 40 Kit bucha estabilizador KIT 8 SAMPEL R\$ 35,42 R: 41 Kit embreagem KIT 2 LUK R\$ 725,09 R: 42 Lâmpada 1 polo UND. 10 PHILLIPS R\$ 12,50 R: 43 Lâmpada Biodo H4 UND. 6 PHILLIPS R\$ 12,50 R: 44 Lâmpada 2 polos UND. 10 PHILLIPS R\$ 12,50 R: 45	404,22 145,86 473,68 1.734,94 283,36 1.450,18 125,00 145,80 125,00 902,84 429,20 462,54 850,12 916,80
Section	145,86 473,68 1.734,94 283,36 1.450,18 125,00 145,80 125,00 902,84 429,20 462,54 850,12 916,80
Section Sect	473,68 1.734,94 283,36 1.450,18 125,00 145,80 125,00 902,84 429,20 462,54 850,12 916,80
39	1.734,94 283,36 1.450,18 125,00 145,80 125,00 902,84 429,20 462,54 850,12 916,80
40 Kit bucha estabilizador KIT 8 SAMPEL R\$ 35,42 R\$ 41 Kit embreagem KIT 2 LUK R\$ 725,09 R\$ 42 Lâmpada 1 polo UND. 10 PHILLIPS R\$ 12,50 R\$ 43 Lâmpada Biodo H4 UND. 6 PHILLIPS R\$ 24,30 R\$ 44 Lâmpadas 2 polos UND. 10 PHILLIPS R\$ 12,50 R\$ 45 Lanterna traseira UND. 4 ARTEB R\$ 225,71 R\$ 46 Lonas de freio UND. 2 SPEED BRAKE R\$ 214,60 R\$ 47 Mangueira do radiador UND. 2 JVS R\$ 231,27 R\$ 48 Molas dianteiras UND. 4 FABRINI R\$ 212,53 R\$ 49 Molas traseiras UND. 4 FABRINI R\$ 229,20 R\$	283,36 1.450,18 125,00 145,80 125,00 902,84 429,20 462,54 850,12 916,80
41 Kit embreagem KIT 2 LUK R\$ 725,09 R\$ 42 Lâmpada 1 polo UND. 10 PHILLIPS R\$ 12,50 R\$ 43 Lâmpada Biodo H4 UND. 6 PHILLIPS R\$ 24,30 R\$ 44 Lâmpadas 2 polos UND. 10 PHILLIPS R\$ 12,50 R\$ 45 Lanterna traseira UND. 4 ARTEB R\$ 225,71 R\$ 46 Lonas de freio UND. 2 SPEED BRAKE R\$ 214,60 R\$ 47 Mangueira do radiador UND. 2 JVS R\$ 231,27 R\$ 48 Molas dianteiras UND. 4 FABRINI R\$ 212,53 R\$ 49 Molas traseiras UND. 4 FABRINI R\$ 229,20 R\$ 50 Palhetas do limpador UND. 2 UNIFORT R\$ 50,01 R\$ <	1.450,18 125,00 145,80 125,00 902,84 429,20 462,54 850,12 916,80
42 Lâmpada 1 polo UND. 10 PHILLIPS R\$ 12,50 R\$ 43 Lâmpada Biodo H4 UND. 6 PHILLIPS R\$ 24,30 R\$ 44 Lâmpadas 2 polos UND. 10 PHILLIPS R\$ 12,50 R\$ 45 Lanterna traseira UND. 4 ARTEB R\$ 225,71 R\$ 46 Lonas de freio UND. 2 SPEED BRAKE R\$ 214,60 R\$ 47 Mangueira do radiador UND. 2 JVS R\$ 231,27 R\$ 48 Molas dianteiras UND. 4 FABRINI R\$ 212,53 R\$ 49 Molas traseiras UND. 4 FABRINI R\$ 229,20 R\$ 50 Palhetas do limpador UND. 2 UNIFORT R\$ 50,01 R\$ 51 Para choque dianteiro UND. 2 AUTOGLASS R\$ 779,27 R\$	125,00 145,80 125,00 902,84 429,20 462,54 850,12 916,80
43 Lâmpada Biodo H4 UND. 6 PHILLIPS R\$ 24,30 R\$ 44 Lâmpadas 2 polos UND. 10 PHILLIPS R\$ 12,50 R\$ 45 Lanterna traseira UND. 4 ARTEB R\$ 225,71 R\$ 46 Lonas de freio UND. 2 SPEED BRAKE R\$ 214,60 R\$ 47 Mangueira do radiador UND. 2 JVS R\$ 231,27 R\$ 48 Molas dianteiras UND. 4 FABRINI R\$ 212,53 R\$ 49 Molas traseiras UND. 4 FABRINI R\$ 229,20 R\$ 50 Palhetas do limpador UND. 2 UNIFORT R\$ 50,01 R\$ 51 Para choque dianteiro UND. 2 R2A R\$ 1,123,06 R\$ 52 Para-brisa UND. 2 AUTOGLASS R\$ 779,27 R\$	145,80 125,00 902,84 429,20 462,54 850,12 916,80
44 Lâmpadas 2 polos UND. 10 PHILLIPS R\$ 12,50 R\$ 45 Lanterna traseira UND. 4 ARTEB R\$ 225,71 R\$ 46 Lonas de freio UND. 2 SPEED BRAKE R\$ 214,60 R\$ 47 Mangueira do radiador UND. 2 JVS R\$ 231,27 R\$ 48 Molas dianteiras UND. 4 FABRINI R\$ 212,53 R\$ 49 Molas traseiras UND. 4 FABRINI R\$ 229,20 R\$ 50 Palhetas do limpador UND. 2 UNIFORT R\$ 50,01 R\$ 51 Para choque dianteiro UND. 2 R2A R\$ 1.123,06 R\$ 52 Para-brisa UND. 2 AUTOGLASS R\$ 779,27 R\$ 53 Parafusos de roda com porca UND. 4 SPEED BRAKE R\$ 229,20 R\$ <	125,00 902,84 429,20 462,54 850,12 916,80
45 Lanterna traseira UND. 4 ARTEB R\$ 225,71 R\$ 46 Lonas de freio UND. 2 SPEED BRAKE R\$ 214,60 R\$ 47 Mangueira do radiador UND. 2 JVS R\$ 231,27 R\$ 48 Molas dianteiras UND. 4 FABRINI R\$ 212,53 R\$ 49 Molas traseiras UND. 4 FABRINI R\$ 229,20 R\$ 50 Palhetas do limpador UND. 2 UNIFORT R\$ 50,01 R\$ 51 Para choque dianteiro UND. 2 R2A R\$ 1.123,06 R\$ 52 Para-brisa UND. 2 AUTOGLASS R\$ 779,27 R\$ 53 Parafusos de roda com porca UND. 8 ZM R\$ 36,12 R\$ 54 Pastilha de freio dianteiro UND. 4 SPEED BRAKE R\$ 199,33 R\$	902,84 429,20 462,54 850,12 916,80
46 Lonas de freio UND. 2 SPEED BRAKE R\$ 214,60 R\$ 47 Mangueira do radiador UND. 2 JVS R\$ 231,27 R\$ 48 Molas dianteiras UND. 4 FABRINI R\$ 212,53 R\$ 49 Molas traseiras UND. 4 FABRINI R\$ 229,20 R\$ 50 Palhetas do limpador UND. 2 UNIFORT R\$ 50,01 R\$ 51 Para choque dianteiro UND. 2 R2A R\$ 1.123,06 R\$ 52 Para-brisa UND. 2 AUTOGLASS R\$ 779,27 R\$ 53 Parafusos de roda com porca UND. 8 ZM R\$ 36,12 R\$ 54 Pastilha de freio dianteiro UND. 4 SPEED BRAKE R\$ 229,20 R\$ 55 Pastilha de freio traseiro UND. 4 SPEED BRAKE R\$ 1,514,77	429,20 462,54 850,12 916,80
47 Mangueira do radiador UND. 2 JVS R\$ 231,27 R\$ 48 Molas dianteiras UND. 4 FABRINI R\$ 212,53 R\$ 49 Molas traseiras UND. 4 FABRINI R\$ 229,20 R\$ 50 Palhetas do limpador UND. 2 UNIFORT R\$ 50,01 R\$ 51 Para choque dianteiro UND. 2 R2A R\$ 1.123,06 R\$ 52 Para-brisa UND. 2 AUTOGLASS R\$ 779,27 R\$ 53 Parafusos de roda com porca UND. 8 ZM R\$ 36,12 R\$ 54 Pastilha de freio dianteiro UND. 4 SPEED BRAKE R\$ 199,33 R\$ 55 Pastilha de freio traseiro UND. 4 SPEED BRAKE R\$ 1,514,77 R\$ 56 Pistão e anéis JOGO 2 MAHLE R\$ 1,514,77	462,54 850,12 916,80
48 Molas dianteiras UND. 4 FABRINI R\$ 212,53 R\$ 49 Molas traseiras UND. 4 FABRINI R\$ 229,20 R\$ 50 Palhetas do limpador UND. 2 UNIFORT R\$ 50,01 R\$ 51 Para choque dianteiro UND. 2 R2A R\$ 1.123,06 R\$ 52 Para-brisa UND. 2 AUTOGLASS R\$ 779,27 R\$ 53 Parafusos de roda com porca UND. 8 ZM R\$ 36,12 R\$ 54 Pastilha de freio dianteiro UND. 4 SPEED BRAKE R\$ 229,20 R\$ 55 Pastilha de freio traseiro UND. 4 SPEED BRAKE R\$ 1,514,77 R\$ 56 Pistão e anéis JOGO 2 MAHLE R\$ 1,514,77 R\$	850,12 916,80
49 Molas traseiras UND. 4 FABRINI R\$ 229,20 R\$ 50 Palhetas do limpador UND. 2 UNIFORT R\$ 50,01 R\$ 51 Para choque dianteiro UND. 2 R2A R\$ 1.123,06 R\$ 52 Para-brisa UND. 2 AUTOGLASS R\$ 779,27 R\$ 53 Parafusos de roda com porca UND. 8 ZM R\$ 36,12 R\$ 54 Pastilha de freio dianteiro UND. 4 SPEED BRAKE R\$ 229,20 R\$ 55 Pastilha de freio traseiro UND. 4 SPEED BRAKE R\$ 199,33 R\$ 56 Pistão e anéis JOGO 2 MAHLE R\$ 1.514,77 R\$	916,80
50 Palhetas do limpador UND. 2 UNIFORT R\$ 50,01 R\$ 51 Para choque dianteiro UND. 2 R2A R\$ 1.123,06 R\$ 52 Para-brisa UND. 2 AUTOGLASS R\$ 779,27 R\$ 53 Parafusos de roda com porca UND. 8 ZM R\$ 36,12 R\$ 54 Pastilha de freio dianteiro UND. 4 SPEED BRAKE R\$ 229,20 R\$ 55 Pastilha de freio traseiro UND. 4 SPEED BRAKE R\$ 199,33 R\$ 56 Pistão e anéis JOGO 2 MAHLE R\$ 1.514,77 R\$	-
51 Para choque dianteiro UND. 2 R2A R\$ 1.123,06 R\$ 52 Para-brisa UND. 2 AUTOGLASS R\$ 779,27 R\$ 53 Parafusos de roda com porca UND. 8 ZM R\$ 36,12 R\$ 54 Pastilha de freio dianteiro UND. 4 SPEED BRAKE R\$ 229,20 R\$ 55 Pastilha de freio traseiro UND. 4 SPEED BRAKE R\$ 199,33 R\$ 56 Pistão e anéis JOGO 2 MAHLE R\$ 1.514,77 R\$	100,02
52 Para-brisa UND. 2 AUTOGLASS R\$ 779,27 R\$ 53 Parafusos de roda com porca UND. 8 ZM R\$ 36,12 R\$ 54 Pastilha de freio dianteiro UND. 4 SPEED BRAKE R\$ 229,20 R\$ 55 Pastilha de freio traseiro UND. 4 SPEED BRAKE R\$ 199,33 R\$ 56 Pistão e anéis JOGO 2 MAHLE R\$ 1.514,77 R\$	
53 Parafusos de roda com porca UND. 8 ZM R\$ 36,12 R\$ 54 Pastilha de freio dianteiro UND. 4 SPEED BRAKE R\$ 229,20 R\$ 55 Pastilha de freio traseiro UND. 4 SPEED BRAKE R\$ 199,33 R\$ 56 Pistão e anéis JOGO 2 MAHLE R\$ 1.514,77 R\$	2.246,12
54 Pastilha de freio dianteiro UND. 4 SPEED BRAKE R\$ 229,20 R\$ 55 Pastilha de freio traseiro UND. 4 SPEED BRAKE R\$ 199,33 R\$ 56 Pistão e anéis JOGO 2 MAHLE R\$ 1.514,77 R\$	1.558,54
54Pastilha de freio dianteiroUND.4SPEED BRAKER\$229,20R\$55Pastilha de freio traseiroUND.4SPEED BRAKER\$199,33R\$56Pistão e anéisJOGO2MAHLER\$1.514,77R\$	288,96
55 Pastilha de freio traseiro UND. 4 SPEED BRAKE R\$ 199,33 R\$ 56 Pistão e anéis JOGO 2 MAHLE R\$ 1.514,77 R\$	916,80
56 Pistão e anéis JOGO 2 MAHLE R\$ 1.514,77 R\$	797,32
57 Pivô UND. 8 COFAP R\$ 131,27 R\$	3.029,54
	1.050,16
58 Radiador UND. 2 VISCONDE R\$ 937,62 R\$	
59 Reservatório de água UND. 2 RESERPLASTIC R\$ 152,10 R\$	
60 Rolamento da roda dianteira UND. 4 VETOR R\$ 286,84 R\$	
61 Rolamento da roda traseira UND. 4 VETOR R\$ 218,78 R\$	
62 Sensor de temperatura UND. 2 3RHO R\$ 109,74 R\$ Silicone tipo cola p/ alta temperatura, LND 2 ORBU R\$	219,48
63 embalagem 85 g UND. 2 ORBI R\$ 10,42 R\$	20,84
64 Terminal direção UND. 4 COFAP R\$ 112,51 R\$	
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 09	55.000,00
LOTE 20 - FORD RANGER 19/20 XL – PLACA: QTW-9H42	
	LOR TOTAL
1 Abraçadeiras UND. 4 REXON R\$ 11,85 R\$	47,40
2 Aditivo do radiador UND. 6 ORBI R\$ 13,25 R\$	79,50
3 Amortecedores dianteiros UND. 2 COFAP R\$ 361,17 R\$	722,34
4 Amortecedores traseiros UND. 2 COFAP R\$ 322,13 R\$	644,26
5 Barra axial UND. 2 COFAP R\$ 80,18 R\$	
6 Bomba d'água UND. 2 ORBI R\$ 219,63 R\$	160,36
7 Bomba de combustível UND. 1 BOSCH R\$ 2.415,25 R\$	
	439,26
8 Bomba de freio (cilindro mestre) UND. 1 TRW R\$ 340,26 R\$	439,26 2.415,25
8 Bomba de freio (cilindro mestre) UND. 1 TRW R\$ 340,26 R\$ 9 Bucha da bandeja UND. 8 SAMPEL R\$ 99,70 R\$	439,26 2.415,25 340,26



CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 20 ALOR TOTAL GLOBAL: (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)								
					ı	·	R\$	23.000,00
46	Válvula termostática	UND.	1	VALCLEI	R\$	166,64	R\$	166,64
45	Terminal de direção	UND.	2	VIEMAR	R\$	112,95	R\$	225,90
44	Silicone tipo cola p/ alta temperatura, embalagem 85 g	UND.	1	ORBI	R\$	10,46	R\$	10,4
42 43	Sensor temperatura	UND.	1	3RHO	R\$	123,41	R\$	123,4
41 42	Sapata de freio	UND.	2	SPEED BRAKE	R\$	228,00	R\$	456,0
40 41	Rolamento dianteiro	KIT	2	VETOR	R\$	331,19	R\$	662,3
40	Radiador	UND.	1	VISCONDE	R\$	679,81	R\$	679,8
39	Pivô superior	UND.	2	COFAP	R\$	171,32	R\$	359,7
38	Pivô inferior	UND.	2	COFAP	R\$	171,52	R\$	343,0
37	Pastilha de freio	JOGO	4	SPEED BRAKE	R\$	181,98	R\$	727,9
36	Parafusos de roda	UND.	8	ZM	R\$	35,56	R\$	284,4
34 35	Para-brisa	UND.	1	AUTOGLASS	R\$	1.063,30	R\$	1.063,3
33 34	Palhetas do limpador	UND.	2	UNIFORT	R\$	34,86	R\$	69,7
	Molas traseiras	UND.	2	FABRINI	R\$	282,38	R\$	564,7
31 32	Molas dianteiras	UND.	2	FABRINI	R\$	198,71	R\$	397,4
30	Lâmpada Farol	UND.	4	PHILLIPS	R\$	24,40	R\$	97,6
29	Lâmpada 2 polos	UND.	10	PHILLIPS	R\$	11,16	R\$	111,6
28	Lâmpada 1 polo	UND.	10	PHILLIPS	R\$	11,16	R\$	111,6
27	Kit rolamento traseiro	KIT	2	VETOR	R\$	192,44	R\$	384,8
26	Kit pistão e anel	UND.	1	MAHLE	R\$	1.678,96	R\$	1.678,9
25	Kit de embreagem	KIT	1	LUK	R\$	1.632,95	R\$	1.632,9
	Junta do motor	JOGO	1	SABÓ	R\$	695,15	R\$	695,
23 24	Graxa – 20 KG	BALDE	2	PANTHER	R\$	204,29	R\$	408,5
22	Fusíveis	UND.	6	UNIFORT	R\$	3,49	R\$	20,9
21	Fluido de oleo	UND.	6	RADNAQ	R\$	23,01	R\$	138,0
20	Filtro de óleo	UND.	6	TECFIL	R\$	53,69	R\$	322,1
19	Filtro de combustível	UND.	4	TECFIL	R\$	78,09	R\$	312,3
18	Filtro de ar	UND.	2	TECFIL	R\$	103,19	R\$	206,3
17	Disco de freio Faróis dianteiros	UND. UND.	2	FREIOS ARTEB	R\$ R\$	256,59 384,88	R\$ R\$	513,1 769,7
16	Cubo da roda dianteira	UND.	2	HIPPER FREIOS HIPPER	R\$	345,14	R\$	690,2
15	Correia do alternador	UND.	2	CONTINENTAL	R\$	165,25	R\$	330,5
14	Contra pino	UND.	6	UNIFORT	R\$	2,09	R\$	12,
13	Cola de para-brisa	UND.	2	ORBI	R\$	61,36	R\$	122,7
12	Cilindro de freio traseiro	UND.	2	CONTROIL	R\$	142,23	R\$	284,4
11	Caixa de direção hidráulica	UND.	1	AMPRI	R\$	2.173,31	R\$	2.173,3

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
- **2.2.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE CANDIBA BA não será obrigado a firmar as aquisições que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, N $^{\rm o}$ 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

3 - DO PRAZO DE ENTREGA

- 3.1. O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pela Secretaria requisitante.
- 3.1.1. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da solicitação.
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras/Ordem de Fornecimento.
- 3.3. A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra" ou "Ordem de Fornecimento".

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- **4.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- **4.2.** Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- **4.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **5.1.** Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

6 - DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- **6.1.** Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:
- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário:
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos itens para adoção das providências saneadoras:
- **k)** fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES



CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

7.1. Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- **b)** Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

- 8.1. Constituem obrigações das empresas:
- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 018/2023 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) dar garantia para o item, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- d) substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência:
- e) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- f) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município;
- h) indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- i) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7°da Constituição Federal.

9 - DO PAGAMENTO

- **9.1** O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em parcelas de acordo com a necessidade da secretaria e após a entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal correspondente aos produtos. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- **9.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei nº 8.666, de 1993.



CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

- 9.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- **9.2.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e Código Tributário Municipal.
- **9.4.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.
- **9.5.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- **9.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- **10.1.** O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- a) A pedido, quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preco:
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- **10.2.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 - DA GARANTIA

11.1. A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

- 12.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.
- 12.3. Será impugnado pela Fiscalização os produtos que não satisfaçam às condições do Termo de Referência.
- **12.4.** Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.
- **12.5.** O responsável pela fiscalização do presente contrato, o Sr. Cláudio Fernandes Primo, inscrito no CPF sob o nº 500.731.335-15, para este fim, devidamente designado fiscal deste contrato, deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **13.1.** Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.
- **13.2.** A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, cujo programa de trabalho e Elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

UNIDADE: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.015 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATIVIDADE: 2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

ATIVIDADE: 2.055 - Manutenção do Conselho Tutelar ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 2.098 - Manutenção do Ensino Básico ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000, 15001001

UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ATIVIDADE: 2.123 - Manutenção dos Serviço de Obras e Urbanismo

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.161 - Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.068 - Gestão das Ações de Equipes da Família - ESF



CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ATIVIDADE: 2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15001002

UNIDADE: 02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.057 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000 15 - DO FORO

15.1. É competente o Foro da Comarca de Guanambi – BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candiba - BA, 26 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Candiba Reginaldo Martins Prado Contratante Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Assistência Social Juvenal Fernandes Sobrinho Agnalva Alves Martins Prado Contratante Contratante Secretaria Municipal de Educação e Cultura Kamila Tuany Lacerda Leão Lima Contratante TRIMAG TRATORES - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 06.061.215/0001-07 Fellipe Rodrigues Barbosa Lôbo CPF nº 053.561.525-66 Contratada Cláudio Fernandes Primo CPF nº 500.731.335-15

TESTEMUNHAS: CPF: CPF: _____

Fiscal do Contrato